



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



CONVÊNIO N.º 001/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS CADASTRADOS NO SUS, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA URI CAMPUS DE ERECHIM, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL N.º 003/2013 E 006/2014, AMBOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, CEP: 99700-010, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 117.759.040-91, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Firmino Girardelo, n.º 85, Getúlio Vargas/RS, CEP: 99.900-000, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.410-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 680.467.900-87, residente e domiciliado em Getúlio Vargas/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.590/2019, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a disponibilização, pelo Município de Getúlio Vargas/RS, de 70 (setenta) leitos cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em atendimento à legislação que trata da Implantação do Curso de Graduação em Medicina pela URI Campus de Erechim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A parceria ora firmada não acarretará despesas financeiras aos Municípios envolvidos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO:

Será gestor do presente Convênio, o Senhor JACKSON LUIS ARPINI, Coordenador II, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

MAURÍCIO SOLIGO
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal da Saúde de Erechim

JACKSON LUIS ARPINI
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal da Saúde de Erechim

Testemunhas:
